

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** e enquadra-se no conceito de "bem comum" estabelecido na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2020, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO GLOBAL tendo em vista as disposições constantes no Termo de Referência, a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 24 de Fevereiro de 2021

JOSÉ IRAN QUEIROZ MADEIRA Pregoeiro Oficial